DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Comunicados	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Demonstrativos de receitas e despesas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2661, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 3º e 4º, da Lei nº 2660, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a autorização para firmar termo de concessão do direito real de uso com promessa de doação dos terrenos e dá outras providências.

FABIANA BARCELOS FERREIRA, Prefeita do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 3º e 4º, da Lei nº 2660, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a autorização para firmar termo de concessão do direito real de uso com promessa de doação dos terrenos e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 3º Para os beneficiários de programas habitacionais que estão no imóvel há mais de 10 anos, o prazo para serem contemplados com a doação será de até 12 meses, a partir da promulgação dessa lei.

§ 1 -

§ 2 -

Art. 4º Estando os beneficiários em conformidade com que estabelece a legislação, bem como, as normas que o instituiu, a municipalidade fará a doação do imóvel, devendo os donatários estar em dia com as obrigações tributárias, sob pena de reversão".

Parágrafo Único - "

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 16 de abril de 2019.

Fabiana Barcelos Ferreira

Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA.

CONTRATADO: AGOSTINHO CIRILLO HIGIENE – EPP.

Contrato nº. 052/2019 – Dispensa nº. 008/2019 – Processo nº. 036/2019 – Valor Global de R$ 8.982,50.

OBJETO: Aquisição de kits odontológicos, para distribuição através da campanha de saúde bucal realizada pela Prefeitura Municipal de Riolândia, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência.

Assinatura: 16/04/2019 – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 e PROCESSO N°. 037/2019

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 016/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o registro de preço para aquisição futura e parcelada de alimentos para suprir a demanda do Fundo Social da prefeitura municipal de Riolândia, pelo período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 30 de abril de 2019, na Praça Antonio

Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:30 as 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 – Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br – Riolândia/SP, 16/04/2019. Fabiana Barcelos Ferreira – Prefeita Municipal.

Comunicados

Resultado/Adjudicação da Licitação - Modalidade de Pregão Presencial n°. 014/2019 e Processo Licitatório n°. 032/2019.

Objeto: Aquisição de uniformes (bermuda feminina, bermuda masculina, camiseta, short-saia feminino e tênis) para os estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Riolândia, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.

Classificação: METODO UNIFORMES EIRELI EPP, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, com sede na RUA ANTONIO FERREIRA JULIO, 130 - CECAP, GUAPIACU - SP, CEP: 15110-000, Vencedor dos Lotes 01 e 02 com MENOR PREÇO GLOBAL de R$ 281.715,70 (duzentos e oitenta e um mil setecentos e quinze reais e setenta centavos); observou-se que na proposta foram atendidas todas as exigências constantes do Edital.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ 45.162.864/0001-48

2017 2020 GOVERNO DA CIDADE Riolândia O futuro começa agora!

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA **CONVIDA** as autoridades, representantes de classes e munícipes em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** a realizar-se no dia **25 de abril de 2019**, quinta-feira, às 16:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Riolândia, situada à Rua Oito nº 511, em atendimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), alterado pela LC nº 131/2009, art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade) e demais exigências legais, a qual terá como pauta e objetivo o seguinte:

- Apresentação, elaboração e discussão do anteprojeto que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Riolândia para o Exercício de 2020.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de abril de 2019.

FABIANA BARCELOS FERREIRA
Prefeita Municipal

Fone: 17 3801-9020
Praça Antônio Levino, 470 - Centro - CEP 15495-000 - Cx. Postal 41 - Riolândia/ SP
sic@riolandia.sp.gov.br

Demonstrativos de receitas e despesas

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO – PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

MUNICIPIO: RIOLÂNDIA **PERIODO**: 1º TRIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO **EXERCÍCIO**: 2019

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADA	DESPESAS REALIZADAS - LIQUIDADA	ACUMULADA
Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU	3.872,61	12.361 – Manutenção do Ensino Fundamental	304.670,24
Imposto s/ Transferência Inter Vivos - ITBI	404.565,89	12.361 - Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	157.589,20
Imposto s/ Serviço Qualquer natureza – ISS	191.495,40	12.361 - Despesas Sob Regime de Adiantamento	5.280,92
Imposto de Renda retido na Fonte	145.728,94	12.361 – Construção, Reforma e Ampliação e Escolas Ensino Fundamental	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do IPTU	91.266,18	12.366 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	0,00
Receita da Dívida Ativa de Imposto do ISS	78,52	**TOTAL DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL**	**467.540,36**
Multas Juros de Mora – IPTU	381,55		
Multas Juros de Mora – ISS	0,00	12.361 - FUNDEB – Remuneração Magistério Ensino Fundamental	807.513,33
Multas Juros de Mora Dívida Ativa - IPTU	10.446,09	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Creche	383.676,21
Multas Juros de Mora Dívida Ativa – ISS	0,00	12.365 - FUNDEB – Remuneração Magistério Pré-Escola	143..149,27
Receita Dívida Ativa – Outros Impostos	0,00	12.366 - FUNDEB – Remuneração Magistério EJA	27.251,74
Atualização Monetária Divida Ativa	0,00		
TOTAL RECEITAS DE IMPOSTOS	**847.835,18**		
		TOTAL DESPESAS FUNDEB MAGISTÉRIO	**1.361.590,55**
Cota Parte FPM	3.121.794,14		
Cota Parte ITR	43.639,41	12.361 – FUNDEB Manutenção do Ensino Fundamental	441.985,25
Transferência ICMS Desoneração – LC Nº 87/96	0,0	12.365 – FUNDEB Manutenção do Atendimento em Creche	119.483,27
Cota Parte FPM – 1% Cota Anual	0,00	12.365 – FUNDEB Manutenção da Educação Pré-Escolar	33.822,88
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	**3.165.433,55**	12.366 – FUNDEB Manutenção Educação Jovens e Adultos - EJA	858,93
		TOTAL DESPESAS FUNDEB OUTROS	**596.150,33**
Cota Parte do ICMS	3.595.328,82		
Cota Parte do IPVA	594.979,29	12.365 – Manutenção do Atendimento em Creche	265.950,32
Cota Parte do IPI sobre Exportação	26.712,92	12.365 – Manutenção do Desenvolvimento Ensino Pré-Escolar	56.036,23
TOTAL TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	**4.217.021,03**	12.365 – Construção Reforma e Ampliação de Creches	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	2.273.017,34	12.365 - Construção Reforma e Ampliação de Pré-Escolas	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**10.503.307,10**	**TOTAL DESPESAS ENSINO INFANTIL**	**321.986,55**
- Transferências Recebidas do FUNDEB	2.273.017,34	DEDUÇÕES FUNDEB	1.476.491,04
SUB-TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS	**8.230.289,76**		
(I) TOTAL RECEITAS P/ CALCULO DA APLICAÇÃO DO ENSINO	**8.230.289,76**		
		SUB-TOTAL DAS DESPESAS	**4.223.758,33**
QSE, e Outros Recursos Adicionais	299.665,53	- DESPESAS COM FUNDEB	1.957.740,88
Rendimento de Aplicação Financeira – LDB e Convênios	3.745,61	**TOTAL DAS DESPESAS APLICADAS NO ENSINO (25%)**	**2.266.017,95**
Aplicação Financeira do FUNDEB	2.975,49		
Transferências de Convênios	0,00	- Recursos de Auxílios, Subvenções e Contribuições.	0,00
(II) TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	**306.386,63**	Aplicações Obrigatórias – 25% (art 256)	2.057.572,44
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS (I+II)	**8.536.676,39**	**PERCENTUAL APLICADO**	25,53%